Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/12/17
Protocolo

EMENDA Nº 04 , AO PROJETO DE LEI Nº 144, DE 2017.

Emenda Aditiva e Modificativa.

Modifica-se o art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Também fica proibida, nos locais especificados, a propaganda de qualquer produto derivado do tabaco.

§ 1º. Os produtos comercializados somente poderão ficar expostos no interior dos estabelecimentos de venda, cujos locais deverão manter mensagens de advertência sobre os malefícios do produto e dos danos causados pelo tabaco.

§ 2º. A proibição de venda a menor de 18 anos também deverá ficar visível.

O artigo 2º passa a ser o artigo 3º, o artigo 3º passa a ser o artigo 4º, o artigo 5º passa a ser o artigo 6º, todos com a mesma redação.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 11 de dezembro de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Josué de Souza
Vereador/PTC

Justificativa

A adição do presente artigo busca, de acordo com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, estabelecer a proibição de propaganda de qualquer produto derivado do tabaco, bem como estabelecer a necessidade de veiculação de mensagens sobre os malefícios do produto.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA